



EDITAL Nº 29/2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2023.2
CAMPI ARRAIAL DO CABO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, NILÓPOLIS,
PINHEIRAL, RIO DE JANEIRO E VOLTA REDONDA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Discente visando ao preenchimento de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores para o *Campus*, Arraial do Cabo, Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais para o *Campus* Engenheiro Paulo de Frontin, Bacharelado em Produção de Cultural para o *Campus* Nilópolis, Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Computação para o *Campus* Pinheiral, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental para o *Campus* Rio de Janeiro, Licenciatura em Física e Matemática para o *Campus* Volta Redonda, oferecidos pelo IFRJ, para o 2º semestre do ano letivo de 2023, utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou 2022.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas, de que trata este Edital, será efetuada, exclusivamente, com base no aproveitamento dos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nas edições de 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou 2022.

1.2 Poderá concorrer a uma das vagas do IFRJ, ofertadas neste processo seletivo, o(a) candidato(a) que atenda aos seguintes critérios:

a) tenha se submetido ao ENEM nas edições de 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou 2022;

b) tenha obtido, no mínimo, 400 pontos na **média ponderada** das notas obtidas nas provas do ENEM, sendo elas: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, e a nota obtida na Redação, conforme definido no **subitem 6.2**;

c) tenha obtido nota diferente de zero em todas as provas do ENEM;

d) realizar a inscrição neste processo seletivo, conforme opções de vagas, descritas no **item 4**, deste Edital.

1.2.1 Caso o(a) candidato(a) tenha se submetido ao ENEM nas edições 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou 2022, ele deverá optar **por uma das edições** para concorrer às vagas especificadas neste Edital.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer candidato(a) poderá impugnar e solicitar esclarecimento deste Edital, desde que envie um e-mail para recursosconcursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de solicitação e seu fundamento legal.

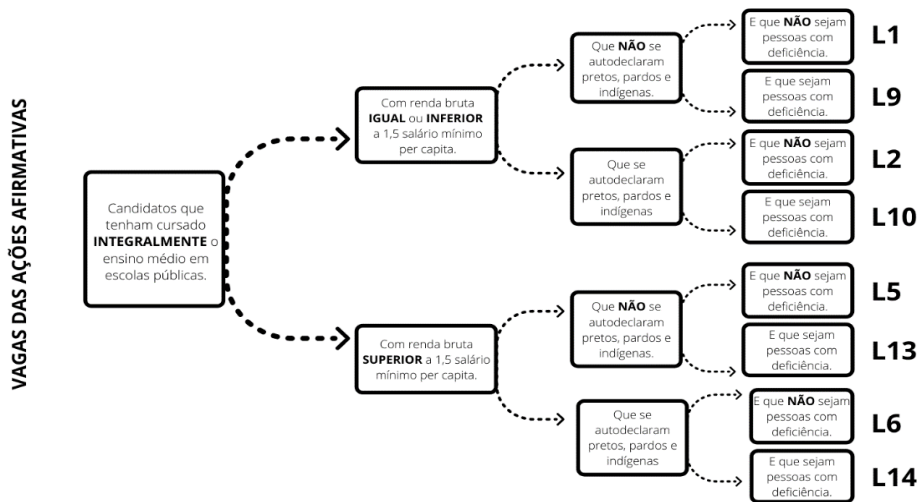
2.2 A solicitação deve ser encaminhada no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. Este será julgado pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), junto da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

2.2.1 Caso a decisão seja pela impugnação do Edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no site do IFRJ.

2.2.2 Das decisões tomadas pela DACPS e PROEN, não haverá recurso.

3. DAS MODALIDADES

3.1 Serão disponibilizadas **123 (cento e vinte e três)** vagas descritas no **item 4**, sendo 50% das vagas disponibilizadas para os(as) candidatos(as) que optarem pela modalidade Ampla Concorrência (AO) e 50% das vagas, para os(as) candidatos(as) que optarem pela modalidade Ação Afirmativa (AA), conforme o Fluxograma a seguir:



Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012 e alterações)

A0 - Ampla Concorrência
L1 - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2 - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5 - Candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L6 - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L9 - Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L10 - Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L13 - Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L14 - Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.1.1 Em cada curso, 50% das vagas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que optarem pela modalidade **Ampla Concorrência (AO)** e 50% das vagas, pelos(as) candidatos(as) que optarem pela modalidade **Ação Afirmativa L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14**, distribuídas conforme estabelecido pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, de acordo com o descrito no item 4.

3.2 Para se candidatar a uma das vagas da modalidade **Ampla Concorrência - AO**, o(a) candidato(a) deve atender ao requisito de ter cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de qualquer natureza jurídica da Rede de Ensino brasileira ou, em caso de candidatos maiores de idade, ter obtido certificação de ensino médio pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes, em instituições regulamentadas pelo MEC.

3.3 Para se candidatar às vagas da modalidade **Ação Afirmativa - L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14**, o(a) candidato(a) deve atender ao requisito de ter **cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do**

Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira, conforme estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

3.3.1 Para fins de candidatura às vagas de Ação Afirmativa, consideram-se estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira apenas e tão somente aqueles pertencentes à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.4 O Fluxograma descrito no **subitem 3.1** apresenta a caracterização de cada grupo de vaga. O(a) candidato(a) deve verificar qual grupo deseja optar no ato da inscrição.

3.5 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às Ações Afirmativas - **L9, L10, L13 e L14** deverão participar da Averiguação da Deficiência Declarada, que será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, nas datas informadas no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, e de acordo com os critérios adotados no **ANEXO III - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (MODALIDADES L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14)** por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ, com base no Laudo Médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.5.1 Os(As) candidatos(as) classificado(as) para a Averiguação da Deficiência Declarada, obrigatoriamente, de forma presencial, deverão apresentar à Comissão, além do Laudo Médico, exames e documentação que comprovem a Deficiência Declarada.

3.5.2 A **REPROVAÇÃO** na Averiguação da Deficiência Declarada ou o **NÃO COMPARECIMENTO**, do(a) candidato(a), na forma presencial, nas datas informadas no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso apenas no primeiro caso (reprovação).

3.6 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às Ações Afirmativas - **L2, L6, L10 e L14** deverão participar da Averiguação da Heteroidentificação Racial, que será realizada, de forma presencial, nas datas informadas no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, e de acordo com os critérios adotados no **ANEXO III - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (MODALIDADES L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14)**, por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ.

3.6.1 Os critérios de Averiguação da Heteroidentificação Racial irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a) e a Autodeclaração Racial, os quais serão verificados, obrigatoriamente, no formato presencial, nas datas informadas no **ANEXO I - CRONOGRAMA** para a Averiguação da Heteroidentificação Racial.

3.6.2 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Formulário da Autodeclaração Racial, preenchido e assinado, à Comissão no momento da Averiguação da Heteroidentificação Racial.

3.6.3 A **REPROVAÇÃO** na Averiguação da Heteroidentificação Racial ou o **NÃO COMPARECIMENTO** do(a) candidato(a), na forma presencial, nas datas informadas no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, acarretará a perda do direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso apenas no primeiro caso (reprovação).

3.6.4 O resultado das análises e averiguações das ações afirmativas será divulgado no portal do IFRJ e caberá recurso conforme orientações constantes, a partir do **item 21 do ANEXO III**.

3.7 Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) se certificar de que cumpre o requisito estabelecido no **subitem 3.3** e em seus subitens para concorrer às vagas destinadas à política de Ação Afirmativa. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não cumpra o estabelecido neste edital, ele perderá o direito à vaga, sendo eliminado(a) deste processo seletivo.

3.8 O IFRJ regulamenta a Averiguação da Heteroidentificação Racial através da Instrução Normativa da PROEX, quanto aos procedimentos de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos(as) Candidatos(as) Negros(as), Pardos(as) e Indígenas, bem como a composição das Comissões de Averiguação de Heteroidentificação Racial dos campi no portal do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/proex/didaa>.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

CAMPUS	CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	MODALIDADES DE VAGAS					TOTAL DE VAGAS
				A0	L1	L2	L5	L6	
ARRAIAL DO CABO	CST EM REDES DE COMPUTADORES	6 PERÍODOS	NOTURNO - COM ATIVIDADES AOS SÁBADOS PELA MANHÃ (8H ÀS 13H)	7	1	1	1	1	15
					L9	L10	L13	L14	
				1	1	1	1		

CAMPUS	CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	MODALIDADES DE VAGAS					TOTAL DE VAGAS
				A0	L1	L2	L5	L6	
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	CST EM JOGOS DIGITAIS	6 PERÍODOS	MATUTINO - COM ATIVIDADES AOS SÁBADOS PELA MANHÃ (8H ÀS 13H)	A0	L1	L2	L5	L6	17
				7	1	2	1	2	
					L9	L10	L13	L14	
				1	1	1	1		
NILÓPOLIS	BACHARELADO EM PRODUÇÃO CULTURAL	8 PERÍODOS	MATUTINO E VESPERTINO	A0	L1	L2	L5	L6	5
				2	1	1	1	-	
					L9	L10	L13	L14	
				-	-	-	-		
PINHEIRAL	BACHARELADO EM AGRONOMIA	10 PERÍODOS	INTEGRAL - COM ATIVIDADES AOS SÁBADOS PELA MANHÃ (8H ÀS 13H)	A0	L1	L2	L5	L6	16
				8	1	1	1	1	
					L9	L10	L13	L14	
					1	1	1	1	
	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	8 PERÍODOS	NOTURNO - COM ATIVIDADES AOS SÁBADOS PELA MANHÃ (8H ÀS 13H)	A0	L1	L2	L5	L6	20
				10	1	2	1	2	
					L9	L10	L13	L14	
					1	1	1	1	
	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	8 PERÍODOS	NOTURNO - COM ATIVIDADES AOS SÁBADOS PELA MANHÃ (8H ÀS 13H)	A0	L1	L2	L5	L6	15
7				1	2	1	2		
				L9	L10	L13	L14		
				-	1	-	1		
VOLTA REDONDA	LICENCIATURA EM FÍSICA	8 PERÍODOS	NOTURNO - COM ATIVIDADES AOS SÁBADOS PELA MANHÃ (8H ÀS 13H)	A0	L1	L2	L5	L6	15
				7	1	2	1	2	
					L9	L10	L13	L14	
					-	1	-	1	
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	8 PERÍODOS	NOTURNO - COM ATIVIDADES AOS SÁBADOS PELA MANHÃ (8H ÀS 13H)	A0	L1	L2	L5	L6	15
				7	1	2	1	2	
L9					L10	L13	L14		
				-	1	-	1		
RIO DE JANEIRO	CST EM GESTÃO AMBIENTAL	6 PERÍODOS	NOTURNO	A0	L1	L2	L5	L6	5
				2	1	1	1	-	
					L9	L10	L13	L14	
				-	-	-	-		

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de um **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO**. Para preencher este Formulário de Inscrição Eletrônico, o(a) candidato(a) deverá assinalar sua opção de vaga pela **Ampla Concorrência (AO)** ou pela **Ação Afirmativa (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)**, dentre as modalidades previstas no **item 3**.

5.1.1 O(A) candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por uma modalidade, dentre as vagas disponibilizadas no **item 4** e depois de concluída a inscrição, não poderá modificar essas opções.

5.2 Não haverá cobrança da Taxa de Inscrição.

5.2.1 Antes de efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

5.3 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA** e deverão ser realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Acessar o sistema de participante do ENEM - <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/> para extrair o Boletim do ENEM 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou 2022, contendo o número de inscrição, Cadastro da Pessoa Física - CPF e notas obtidas em cada uma das provas da área de conhecimento e nota obtida na Redação, especificada no subitem 1.2, alínea “b”, exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format);

II - Preencher de forma correta e completa todos os campos do Formulário de Inscrição, disponibilizado no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, anexando, também, em local próprio o Boletim do ENEM, no formato PDF (Portable Document Format), extraído do sistema do participante;

III - Para a conclusão da inscrição, será necessário o preenchimento completo dos dados pessoais e notas do boletim, anexar o Boletim do ENEM, e em seguida, clique em CADASTRAR para emitir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, que deverá ser baixado e guardado em sua posse até o final do processo seletivo para fins de comprovação;

IV - O envio do Formulário de Inscrição somente poderá ocorrer após todos os procedimentos anteriores.

5.4 O IFRJ NÃO se responsabilizará por inscrições não realizadas completamente pelo candidato(a), devido ao envio de documento incompleto, por arquivo de documento corrompido (que não possuem suporte para abrir), por problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos.

5.5 A Listagem Nominal com a **CONFIRMAÇÃO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, será divulgada no dia previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA, no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, após às 18 horas.

5.6 O(A) candidato(a) inscrito(a) que NÃO CONSTAR, o nome na Relação Preliminar de Homologação das Inscrições poderá solicitar recurso. Para isso, ele deverá acessar o site do IFRJ, baixar e preencher o Formulário de Interposição de Recurso encontrado no site do IFRJ e enviar junto o Formulário de Inscrição emitido pelo(a) candidato(a), enviá-los como anexo, para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br nos dias previstos no ANEXO I - CRONOGRAMA.

5.6.1 NÃO serão admitidos acréscimos de documentos ao requerimento de recurso, com a exceção do que está estabelecido no subitem anterior (5.6).

5.6.2 O(A) candidato(a) que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.

5.6.3 Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

5.7 A **CONFIRMAÇÃO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, será divulgada no dia previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA, no site do IFRJ, após às 18 horas.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A ordem de ocupação das vagas dar-se-á segundo o desempenho dos(as) candidatos(as) no ENEM 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022, respeitando-se estritamente a ordem decrescente das notas finais, conforme no descrito no subitem 6.2.

6.2. A Nota Final do(a) candidato(a), com base nas notas alcançadas nas provas do ENEM, será obtida através das fórmulas a seguir:

CURSO: CST EM GESTAO AMBEINETAL (RIO DE JANEIRO) $NF = \frac{[(2 \times R) + (2 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (2 \times P4)]}{8}$
CURSO: BACHARELADO EM AGRONOMIA (PINHEIRAL) $NF = \frac{[(2 \times R) + (3 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (2 \times P4)]}{9}$
CURSO: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO (PINHEIRAL) $NF = \frac{[(1 \times R) + (1 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (2 \times P4)]}{6}$
CURSOS: CST EM JOGOS DIGITAIS (ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN), CST EM REDES DE COMPUTADORES (ARRAIAL DO CABO), LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PINHEIRAL), LICENCIATURA EM FÍSICA (VOLTA REDONDA) E LICENCIATURA EM $NF = \frac{[(1 \times R) + (2 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (2 \times P4)]}{7}$
CURSO: BACHARELADO EM PRODUÇÃO CULTURAL (NILÓPOLIS) $NF = \frac{[(1 \times R) + (1 \times P1) + (2 \times P2) + (2 \times P3) + (1 \times P4)]}{7}$

Sendo: NF = Nota Final; R = Nota obtida na prova de Redação; P1 = Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; P2 = Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; P3 = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e P4 = Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.

6.2.1 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que:

- a) obtiveram **nota zero** em qualquer uma das provas do ENEM;
- b) obtiverem nota final **menor que 400** pontos;
- c) Não preencher o corretamente o Formulário de Inscrição, conforme instrução no **subitem 5.3**;
- d) Não anexar o Boletim do ENEM Boletim do ENEM 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022, de acordo com o inciso I do **subitem 5.3**.

6.3 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior nota na prova de Redação;
- b) possuir maior idade.

6.4 A **RELAÇÃO PRELIMINAR DE NOTAS** será divulgada no dia previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, após às 18 horas.

6.5 O(A) candidato(a) com inscrição homologada, cujas notas divulgadas na Relação Preliminar de Notas estejam em desacordo com as notas constantes no Boletim do ENEM anexado no Formulário de Inscrição, poderá solicitar recurso. Para isso, ele deverá acessar o site do IFRJ, baixar e preencher o Formulário de Interposição de Recurso, descrevendo a situação, e enviar para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br, nos dias previstos no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

6.5.1 **NÃO** serão admitidos acréscimos de documentos ao requerimento de recurso.

6.5.2 O(A) candidato(a) que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.

6.5.3 Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.6 A **RELAÇÃO FINAL DE NOTAS / CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgada no dia previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ, após às 18 horas.

6.7 Caso haja vagas ociosas, o remanejamento destas serão preenchidas da seguinte forma:

I. Vagas ociosas na Ampla Concorrência serão redistribuídas igualmente entre as demais modalidades do mesmo curso, respeitando-se a ordem: L1>> L2 >> L5 >> L6 >> L9 >> L10 >> L13 >> L14;

II. Vagas ociosas em um dos tipos de modalidade de Ação Afirmativa serão redistribuídas igualmente entre as demais modalidades de ação afirmativa do mesmo curso, respeitando-se a ordem de L1>> L2 >> L5 >> L6 >> L9 >> L10 >> L13 >> L14;

III. Vagas ociosas de todos os tipos de modalidades de Ação Afirmativa, estas serão direcionadas para a Ampla Concorrência.

6.8 A classificação dos(as) candidatos(as) somente terá validade para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

6.9 Não será permitida, em tempo algum, durante o processo seletivo, a mudança de curso ou modalidade de vaga pelos(as) candidatos(as) .

6.10 A ocupação das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

7.1 O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas pelo *campus* para cada curso e modalidade **A0, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14**.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as convocações relacionadas às etapas deste processo seletivo, respondendo adequadamente a estas, dentro dos prazos estabelecidos, não sendo aceitas as justificativas de não comparecimento nas averiguações presenciais e/ou entrega de documentação por falta de comunicação.

7.3 Os(as) candidatos(as) Classificado(as)/Convocados(as) em **TODAS AS MODALIDADES** na Classificação Final deverão entregar no *campus* para o qual concorre à vaga, os documentos que constam no **ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**, nos dias previstos no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, na Secretaria Acadêmica do *campus* conforme horário a seguir.

CAMPUS E ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
ARRAIAL DO CABO - R. José Pinto de Macedo, s/n - Prainha, Arraial do Cabo - RJ	11:00 às 15:00
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ	10:00 às 14:00

NILÓPOLIS - R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis - RJ	10:00 às 18:00
PINHEIRAL - Rua José Breves, 550 - Centro, Pinheiral, RJ	08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
RIO DE JANEIRO - R. Sen. Furtado, 121/125 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ	12:00 às 17:00
VOLTA REDONDA - Rua Antônio Barreiros, 212 - Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ	14:00 às 18:00

7.3.1 O(A) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado.

7.3.2 Não será efetuada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

7.4 O(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)/CONVOCADO(A) QUE NÃO CUMPRIR O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.3 E SEUS SUBITENS, NAS DATAS E HORÁRIOS DETERMINADOS, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, PERDENDO O DIREITO À VAGA.

7.5 Para fins de matrícula de candidatos(as) que optaram por uma das modalidades de Ação Afirmativa, serão considerados as normas e os critérios dispostos no **ANEXO III - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) OPTANTES DAS VAGAS DAS MODALIDADES L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14.**

7.5.1 O(A) candidato(a) que não entregar a documentação completa referente à sua modalidade para a Secretaria Acadêmica do *Campus* para o qual concorre à vaga e/ou não participar das Averiguações, no caso das Ações Afirmativas, nos dias previstos no **ANEXO I - CRONOGRAMA** será considerado(a) **ELIMINADO(A) E PERDERÁ O DIREITO À VAGA.**

7.5.2 Todos os documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão arquivados na Secretaria Acadêmica do *Campus*.

7.5.3 Não será efetuada a matrícula do(a) candidato(a) com documentação incompleta ou que não atenda ao solicitado neste Edital, que regulamenta este processo seletivo.

7.5.4 Estando a documentação completa, somente o(a) próprio(a) candidato(a) ou seu representante legal poderá assinar os documentos relativos à matrícula.

7.6 O(A) candidato(a) que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.7 A inscrição em disciplinas dependerá da efetivação da matrícula, segundo os critérios estabelecidos pelo IFRJ e seguirá os prazos constantes do Calendário Acadêmico em vigor para o período letivo em questão.

7.8As regras para deferimento de pedido de inscrição em disciplinas estão estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, disponível no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/academico/regulamentos-e-normas-graduacao>.

7.9 Caso ainda haja vagas ociosas após a matrícula dos(as) classificado(as), obedecendo à ordem de classificação por campus, curso e modalidade, o IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato(a), convocando-lhe para a vaga e efetivação de sua matrícula, por e-mail e/ou contato telefônico. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido à falta de disponibilização de um endereço de e-mail e contato telefônico, a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição, ou ainda, a erros sobre essa informação.

7.10 Os(As) candidatos(as) reclassificado(as) deverão cumprir os mesmos procedimentos dos(as) candidatos(as) classificado(as).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, que regulamentam este processo seletivo, não sendo aceitas as alegações de falhas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da Internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, que dificultem a comunicação do(a) candidato(a) com o IFRJ para a não entrega da documentação referente à matrícula.

8.2 Será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, o(a) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer a nenhum dos **dez primeiros dias de aula**, conforme informado no Termo de Responsabilidade de Matrícula assinado pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.

8.3 O IFRJ poderá alterar o presente edital, em parte ou no todo, a qualquer tempo, visando ao melhor êxito do processo seletivo, sendo as alterações divulgadas no site do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>.

8.4 A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, código 299 do Código Penal. Na constatação de fraude, em qualquer momento, o(a) candidato(a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.

8.5 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

8.6 O IFRJ reserva-se o direito de:

- a) ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade;
- b) alterar os requisitos curriculares e o turno de funcionamento do curso oferecido.

8.7 O IFRJ divulgará em sua página na Internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.8 Todas as informações disponibilizadas no site do IFRJ - <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, bem como os Avisos relativos a este processo seletivo constituem normas que complementam este Edital.

8.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: **concursos@ifrj.edu.br**.

8.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), e encaminhados à Reitoria para definição.

8.11 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL Nº 29/2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2023.2
CAMPI ARRAIAL DO CABO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, NILÓPOLIS,
PINHEIRAL, RIO DE JANEIRO E VOLTA REDONDA

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de impugnação e/ou esclarecimento do Edital	17 e 18/06/2023
Período de Inscrições	20/06 a 03/07/2023
Confirmação Preliminar de Homologação das Inscrições, após as 18 horas	06/07/2023
Interposição de recurso relativo à Relação Preliminar Homologação das Inscrições	07 e 08/07/2023
Confirmação Final de Homologação das Inscrições (pós-recursos), após as 18 horas	10/07/2023
Relação Preliminar de Notas, após as 18 horas	13/07/2023
Interposição de recurso relativo à Relação Preliminar de Notas	14 e 15/07/2023
Relação Final de Notas / Classificação Final (pós-recursos), após as 18 horas	18/07/2023
Período de entrega dos documentos para a Matrícula dos(as) candidatos(as) Classificado(as)/Convocados(as) - TODAS AS MODALIDADES - AO, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14	21, 24 e 25/07/2023
Averiguação da Heteroidentificação Racial - L2, L6, L10 e L14 e/ou Averiguação da Deficiência Declarada - L9, L10, L13 e L14, ambas em formato presencial, nos Campi	21, 24 e 25/07/2023
Resultado Preliminar da Elegibilidade dos(as) candidatos(as) matriculados(as) optantes das vagas, modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após as 18 horas	28/07/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise da Elegibilidade dos(as) candidatos(as) matriculados(as) optantes das vagas, modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14	31/07 e 01/08/2023
Resultado Final da Elegibilidade dos(as) candidatos(as) matriculados(as) optantes das vagas, modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 (pós-recursos), após as 18 horas	03/08/2023
Prazo para início da Reclassificação - realizada pela Secretaria Acadêmica do campus	03/08/2023
Previsão do Início do Período 2023.2	Agosto/2023

Em caso de feriados municipais divulgaremos durante a etapa e na página do processo seletivo.



EDITAL Nº 29/2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2023.2
CAMPUS ARRAIAL DO CABO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, NILÓPOLIS,
PINHEIRAL, RIO DE JANEIRO E VOLTA REDONDA

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

1. Documentos a serem entregues na Secretaria Acadêmica do *campus* a qual concorrer a vaga, por TODOS OS(AS) CANDIDATOS(AS) , de todas as modalidades de vagas:

- a) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e xerox);
- d) Documento de Identificação Oficial (RG/CNH/Passaporte/Carteira de Trabalho) (original e xerox);
- e) Cadastro da Pessoa Física - CPF (original e xerox);
- f) Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e xerox);
- g) Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- h) Comprovante de residência (mês vigente à matrícula);
- i) 1 (um) retrato 3x4 recente (2020 a 2022) colorido, sem carimbo;
- j) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinada, conforme modelo de Ficha de Matrícula e Requerimento de Matrícula, disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/formularios/graduacao>.

2. Documentos adicionais a serem apresentados pelos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas (Lei nº 12.711/2012) para comprovação de cumprimento dos requisitos:

2.1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar - modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal - modalidades (L1, L2, L9, L10):

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2020, Ano-Calendarário 2019 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição (**março, abril e maio de 2022**), do(a) candidato(a) no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

b.1) Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos meses de **março, abril e maio de 2022**.

b.2) Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; extratos bancários dos meses de **março, abril e maio de 2022**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

b.3) Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à

declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **março, abril e maio de 2022**, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.

b.4) Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos meses de **março, abril e maio de 2022** comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário.

b.5) Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; extratos bancários dos meses de **março, abril e maio de 2022**.

b.6) Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

b.7) Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato, comprovante do recebimento do auxílio-desemprego e extratos bancários dos meses de **março, abril e maio de 2022**.

c) Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada.

d) Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.

e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos meses **março, abril e maio de 2022**, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de **março, abril e maio de 2022**.

3. Para Validação da Heteroidentificação Racial que ocorrerá de forma presencial, para os(as) candidatos(as) nas modalidades - L2, L6, L10 e L14 que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas será necessário o(a) candidato(a) apresentar na validação o FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, disponível no site do IFRJ.

3.1. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar o Formulário da Autodeclaração Racial, preenchido e assinado, à Comissão no momento da Averiguação da Heteroidentificação Racial.

4. Para Averiguação da Deficiência declarada que ocorrerá de forma presencial para os(as) candidatos(as) nas modalidades - L9, L10, L13 e L14 será necessário o(a) candidato(a) apresentar Laudo Médico, exames e documentos comprobatórios da deficiência declarada atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.



EDITAL Nº 29/2023

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2023.2
CAMPI ARRAIAL DO CABO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, NILÓPOLIS,
PINHEIRAL, RIO DE JANEIRO E VOLTA REDONDA

ANEXO III - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
OPTANTES DAS VAGAS DAS MODALIDADES L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14

1. A efetivação da matrícula dependerá do resultado da análise de elegibilidade do(a) candidato(a) no que se refere aos critérios de origem escolar, de renda familiar bruta mensal per capita e da Validação da Heteroidentificação Racial e Averiguação da Deficiência declarada.
2. Os documentos relativos à comprovação de origem escolar deverão ser necessariamente, emitidos por estabelecimentos da rede pública de ensino (municipal ou estadual ou federal).
3. A apuração da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações e documentos fornecidos pelo(a) candidato(a).
4. O(A) candidato(a) para Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa (L2, L6, L10 e L14) e/ou para a Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa (L9, L10, L13 e L14), deverá comparecer, obrigatoriamente, de forma presencial, apresentar o Laudo Médico, exames e demais documentos que comprovem a deficiência declarada, conforme item 16 deste anexo, no período definido no ANEXO II - CRONOGRAMA.
5. O(A) candidato(a) que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros, sem o conhecimento prévio do responsável pela condução desta etapa será eliminado(a).
6. Para Averiguação da Heteroidentificação Racial, de forma presencial, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas será necessário apresentar, no início da Averiguação, o **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**, disponível no portal do IFRJ - <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, para a Comissão designada pelo IFRJ.
7. É vedado ao(à) candidato(a) realizar a Averiguação em data diferente do previsto do cronograma, com a exceção de eventuais ajustes por parte da comissão e do(a) candidato(a) no momento da Averiguação. Neste caso, a Comissão da Heteroidentificação Racial local analisará a situação e informará, imediatamente, a Diretoria de Diversidade e Ações Afirmativas - DIDAA sobre o caso em questão, e se for o caso realizar uma nova averiguação em data mais próxima, a fim de que o(a) candidato(a) não fique prejudicado em sua avaliação.
8. A Averiguação da Elegibilidade às Vagas de Ação Afirmativa (L2, L6, L10 e L14), deverá ser registrada em formato de foto ou gravação em vídeo, de forma presencial. Para a Averiguação da Elegibilidade Vagas de Ação Afirmativa (L9, L10, L13 e L14) deverá ser verificada a documentação comprobatória e obrigatoriamente, de forma presencial.
9. A fotografia ou gravação faz parte do registro da avaliação e é de utilização exclusiva do IFRJ, não sendo disponibilizada ao(à) candidato(a).
10. O(A) candidato(a) para Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa (L2, L6, L10 e L14) deverá, por ocasião da realização da Averiguação de forma presencial, e se identificar, com documento de identificação original com foto (RG/CNH/Passaporte/Carteira de Trabalho).
11. A ausência de qualquer documento exigido neste Edital resultará na eliminação do(a) candidato(a), não sendo permitido que o(a) candidato(a) apresente novos documentos comprobatórios, exceto para os(as) candidatos(as) com Deficiência Declarada, visto a obrigatoriedade da Averiguação, de forma presencial, com a apresentação do Laudo Médico, exames e documentos comprobatórios da deficiência declarada.
12. Sob nenhuma hipótese, haverá segunda chance para o procedimento de Averiguação da Deficiência Declarada e da Averiguação da Heteroidentificação Racial, exceto conforme descrito no item 7 deste anexo.
13. Para a Averiguação da Heteroidentificação Racial não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
14. Os critérios de Averiguação da Heteroidentificação Racial considerarão os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, na avaliação presencial.

15. Não será permitida durante a averiguação o uso de adereços que dificultem a Averiguação do(a) candidato(a), tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.

16. Para a Averiguação da Deficiência Declarada, o Laudo Médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

16.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer, obrigatoriamente, de forma presencial, para a Averiguação da Deficiência Declarada, no período definido no ANEXO II - CRONOGRAMA, levando o Laudo Médico, conforme estabelecido no item 16 deste anexo, bem como documentos e/ou exames comprobatórios que atestem Deficiência Declarada.

17. Se a Comissão de Averiguação de Deficiência Declarada, após a avaliação, obrigatoriamente, de forma presencial, julgar que o(a) candidato(a) não apresenta a deficiência declarada, o mesmo perderá o direito à vaga no curso.

18. Será eliminado(a) deste processo seletivo do IFRJ o(a) candidato(a) que:

I. nas Averiguações das Elegibilidades às Vagas de Ação Afirmativa (L2, L6, L10 e L14) e às Vagas de Ação Afirmativa (L9, L10, L13 e L14), obtiver o resultado final NÃO APTO(A) pelas respectivas Comissões de Averiguações;

II. recusar o registro da Validação da Heteroidentificação Racial;

III. prestar declaração falsa;

IV. não comparecer a quaisquer uma das Averiguações - Deficiência Declarada e Validação de Heteroidentificação Racial, ambas de forma presencial, no período definido no ANEXO II - CRONOGRAMA deste Edital.

19. Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo estudante selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº. 12.711/2012 e suas alterações.

20. Uma vez confirmada a Elegibilidade a uma das vagas de modalidades de Ação Afirmativa, os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) serão arquivados no prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

21. O RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA será divulgado no portal do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/sisu>, no dia previsto no ANEXO II - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

22. A REPROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO OU O NÃO COMPARECIMENTO nas Averiguações nos dias descritos no ANEXO II - CRONOGRAMA acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso apenas no primeiro caso (reprovação).

23. Será admitido recurso nesta Etapa, nos dias previstos no ANEXO II - CRONOGRAMA.

24. O(A) candidato(a) considerado NÃO APTO(A) no Resultado Preliminar da Elegibilidade dos(as) candidatos(as) matriculados(as) das vagas das modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, caberá interposição de recurso. O(A) candidato(a) deverá acessar o portal do IFRJ, baixar e preencher o Formulário de Interposição de Recursos e entregar nos dias previstos no ANEXO II - CRONOGRAMA, na Secretaria Acadêmica do campus para o qual concorre, das 10h às 16h. Não serão aceitos pedidos de recursos fora do prazo indicado.

25. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

26. Em caso da manutenção da situação de NÃO APTO(A) no RESULTADO FINAL DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga no IFRJ, sendo considerado eliminado(a).

27. Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo estudante selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº. 12.711/2012 e suas alterações.

28. Estas normas são vigentes para todos(as) os(as) candidatos(as) que realizarão à matrícula, nas vagas das modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14.

29. Todas as informações e divulgações das etapas serão disponibilizadas no portal do IFRJ e o(a) candidato(a), não poderá alegar desconhecimento, conforme o subitem 8.1 do edital.